



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2021.

2ª VOTAÇÃO

APROVADO em Sessão 28 de
Setembro de 2021
S. S. da Câmara Municipal de Puxinanã
PRESIDENTE [Assinatura]
SECRETÁRIO Levi Azevedo Amorim Neto

1ª VOTAÇÃO

APROVADO em Sessão 14 de
Setembro de 2021
S. S. da Câmara Municipal de Puxinanã
PRESIDENTE [Assinatura]
SECRETÁRIO Levi Azevedo Amorim Neto

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT
DO ARTIGO 94 DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PUXINANÃ

Art. 1º Fica o caput art. 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Puxinanã com a seguinte redação:

Art. 94 – A Câmara de Vereadores reunir-se-á ordinariamente, anualmente, em dois períodos de sessão, no Município de Puxinanã, entre 01 de fevereiro a 15 de junho e de 01 de julho a 15 de dezembro às terças-feiras, de forma quinzenal, independentemente de convocação prévia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 02 de agosto de 2021.

[Assinatura]

Alan Anderson dos Santos

Vereador

RECEBIDO

Em, 30/08/2021

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"



JUSTIFICATIVA

É importante a redução do recesso, pois o tempo estabelecido atualmente de 4 meses de recesso no ano é muito extenso, uma vez que as demandas e necessidades da população puxinanaense aumentam, é necessário que estejamos mais presentes, reduzindo as mesmas para 02 meses do ano.